



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº 20/2017, protocolado sob o nº 117/LEG/2017

**EMENDA ADITIVA: 08/2017**

**PROCEDÊNCIA:** Vereador Eric Lins

**RELATOR:** Ver. Rafael Alves

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre a idade de ingresso no Sistema de Ensino Municipal no TEMPO

**CERTO, segundo a capacidade de cada um”**

### PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a Emenda Aditiva número 08/2017 do Projeto de Lei nº 20/2017, protocolado sob o nº 117/LEG/2017, de proposição do Vereador Eric Lins, que visa instituir equipe interdisciplinar composta por profissionais da iniciativa privada ou pública, para disciplinar caso a caso quando haver a necessidade de análise técnica de julgamento.

**Isto posto**, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica e legal da Emenda Aditiva 08/2017 do Projeto de Lei 20/2017, sendo **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2017.

Aprovado o Parecer  
Em 22/11/17  
Presidente da Comissão  
Carlos Bento Delpho

*Rafael Alves*  
Relator.

De acordo:

Contrário: